



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 236/77

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA RECEBER AUXÍLIO DE Cr\$ 132.500,00."

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para receber um auxílio de Cr\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 2º - o Auxílio referido no artigo anterior desta Lei, destina-se para reformas de prédios escolares Municipais e Estaduais localizados no município, bem como para construção de sanitárias e conclusão de obras dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições / em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1977

~~Prefeitura~~ Municipal Nova Bassano

Tranquilo Zanetti
TRANQUILO ZANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL